



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inciso XX).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nota: Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade a ser atendida, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.

Considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público envolvido, caracterizando-o.

A presente contratação de 02 postos de auxiliar de serviços gerais, (totalizando 88 horas semanais), para limpeza e conservação predial com materiais de limpeza necessários para sua execução, visa atender à necessidade do Fembom (Corpo de Bombeiros de Itumbiara), para que se comprometa a realização de suas atividades operacionais e administrativas, garantindo a eficiência, a segurança e a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. A ausência do objeto aqui pretendido compromete diretamente a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, podendo gerar prejuízos operacionais e riscos à segurança de servidores e usuários. A contratação é necessária para que se possa dar continuidade aos serviços de limpeza e conservação atualmente prestados ao Corpo de Bombeiros de Itumbiara, tendo em vista que o contrato 55/2021, firmado com a empresa José Walter de Oliveira Junior, processo nº 341384/2021, que teve seu término no dia 17/07/2025, e não será prorrogado.

A contratação de 02 postos de auxiliar de serviços gerais de natureza continuada e materiais de limpeza necessários execução da limpeza e conservação predial, está em conformidade com os serviços continuados que podem ser contratados pela Administração, que são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade.

O objeto a ser licitado, pela sua relevância institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados nas instalações prediais do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, localizado em Itumbiara/GO, sito à Rua Goiás n. 11 – Setor Central;

Área total construída e divisões:

AREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	
Pavimento térreo	698,08 m ²
Pavimento superior	626,87 m ²
Banheiros sociais e lavanderia	29,13 m ²
Total	1354,82 m ²



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Quantidade de banheiros			
Pavimento Térreo	03		
Pavimento superior	03		
Banheiro social	02		
Total	08		

Materiais de limpeza necessários para a execução mensal dos serviços:

Qtd	Produto	Embalagem/Volume	Descrição
24	Água sanitária	Frasco 1l	Hipoclorito de sódio (NaClO), concentração de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% (p/p), líquido, cor amarelo, pH variação entre 10,0 e 12,0, indicando ser uma solução alcalina, densidade entre 1,01 e 1,04 g/cm ³ a 25°C, odor característico de cloro.
24	Detergente Líquido Neutro	Frasco 500 ml	Produto de limpeza multiuso, pH neutro (6,5–8,0), tensoativos aniônicos e não iônicos, indicado para louças e superfícies laváveis. Frasco plástico resistente, tampa dosadora.
08	Desinfetante de Fragrâncias Variadas	Galão 5l	Produto saneante para superfícies, pisos e ambientes, com ação bactericida e desodorizante. Fragrâncias variadas, pH 6–8. Líquido homogêneo, frasco/galão plástico resistente.
08	Limpador Multiuso	Frasco 500 ml	Limpeza geral de superfícies laváveis (vidro, plástico, aço inox, fórmica). Desengordurante, pH 8–10, fragrância suave. Frasco plástico com gatilho ou tampa dosadora.
12	Álcool Gel 70%	Frasco 1l	Produto destinado à assepsia e higienização das mãos, composto por álcool etílico hidratado a 70% p/p (concentração ideal para ação antisséptica), em forma de gel incolor, com viscosidade adequada para aplicação manual, garantindo cobertura uniforme e rápida secagem sem necessidade de enxágue.
07	Odorizador de Ambiente	Aerossol 360 ml	Perfuma e neutraliza odores em ambientes. Fragrâncias variadas, lata aerossol com válvula de fácil acionamento e tampa protetora.
02	Sabão em Pó	Embalagem 1,6 kg	Limpeza de roupas, composto por tensoativos aniônicos, branqueadores, enzimas e



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

			fragrância. Alta solubilidade, espuma controlada. Embalagem plástica ou laminada selada.
300	Saco para Lixo Reforçado	20 Litros	Polietileno, espessura $\geq 0,08$ mm, resistente a rasgos e perfurações, cor preta ou azul, capacidade 20 L, embalado em pacotes identificados.
100	Saco para Lixo Reforçado	100 Litros	Polietileno, espessura $\geq 0,10$ mm, resistente a rasgos e perfurações, cor preta ou azul, capacidade 100 L, embalado em pacotes identificados.
04	Lustra-Móveis	Frasco 500 ml	À base de ceras e silicones, indicado para madeira e laminados. Líquido cremoso ou emulsão, frasco plástico resistente, fragrância suave.

Fornecimento de materiais para execução:

Qtd	Poduto	frequência
04	Vassouras (piaçava, pêlo, nylon, palha, anti-teia, etc)	Anual
04	Rodos (tamanhos diversos, sendo não metálico)	Anual
04	Baldes	Anual
04	Panos de chão	Anual
04	Flanelas	Anual
96	Buchas para limpeza em geral	Anual
96	Esponjas de aço (unidade)	Anual
01	Mop esfregão	Anual
01	Extensão elétrica 50 m	Anual

Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min, com intervalo de 12h00min às 14h00min para almoço, em consonância com o horário de funcionamento das atividades administrativas na Corporação e aos sábados das 08h00min às 12h00min. Os horários da prestação de serviço podem sofrer alterações previamente acordadas, desde que não ocorra acréscimo sobre a jornada de trabalho;

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

DIARIAMENTE: Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc; Limpar os corrimãos; Limpar teias de aranhas; Passar pano úmido com saneantes nos telefones, computadores e demais equipamentos eletrônicos; Proceder a limpeza dos pisos, utilizando os produtos adequados para o tratamento de cada tipo de piso; Remover capachos e tapetes procedendo a sua limpeza e retirar o pó; Varrer os pisos de cimento; Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante; Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos do refeitório antes e após as refeições; Realizar a separação dos resíduos



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

recicláveis; Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. DUAS VEZES POR SEMANA: Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado (lustra moveis) e passar flanela nos móveis encerados; limpar todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e limpar os espelhos com pano umedecido em álcool.

QUINZENALMENTE: Lavar todos os vidros (face interna), com detergente. Limpar todas as luminárias; Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente; Limpar forros, paredes e rodapés; limpar cortinas, para retirada de poeira, teias de aranha e traças; remover manchas de paredes; limpar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas; limpar letreiros e placas comemorativas e de sinalização, com detergente; Limpar calhas, luminárias e esquadrias das fachadas externas do prédio. Sugestão de quadro de trabalho semanal:

Cronograma semanal de limpeza e conservação da unidade do Corpo de Bombeiros de Itumbiara						
Horários	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
08:00 - 08:30	Calçada da frente	Calçada da frente	Calçada do fundo	Calçada da frente	Calçada da frente	Calçada do fundo
08:30 - 09:00	Recepção, Saad e Secip	Recepção, Saad e Secip	Recepção, Saad e Secip	Recepção, Saad e Secip	Recepção, Saad e Secip	Banheiro St/Sgt
09:00 - 09:30	Corredor 1º pavimento	Corredor 1º pavimento	Corredor 1º pavimento	Corredor 1º pavimento	Corredor 1º pavimento	Banheiro oficiais
09:30 - 10:00	Corredor 2º pavimento	Corredor 2º pavimento	Corredor 2º pavimento	Corredor 2º pavimento	Corredor 2º pavimento	Banheiro cb/sd
10:00 - 10:30	Cob	Sacadas externas	Escada interna	Cob	Sacadas externas	Alojamento feminino
10:30 - 11:00	Cia. Operacional	Subcomando	Cia. Operacional	Subcomando	Cia. Operacional	Banheiros sociais
11:00 - 12:00	Gabinete comando, aloj. banheiro oficiais superiores E	Almoxarifado (prateleiras)	Gabinete comando, aloj. banheiro oficiais superiores E	Alojamento de trânsito	Gabinete comando, aloj. banheiro oficiais superiores E	Corredores internos e escada
12:00 - 14:00						
14:00 - 14:30	Banheiro St/Sgt	Banheiro St/Sgt	Banheiro St/Sgt	Banheiro St/Sgt	Banheiro St/Sgt	
14:30 - 15:00	Banheiro cb/sd	Banheiro cb/sd	Banheiro cb/sd	Banheiro cb/sd	Banheiro cb/sd	
15:00 - 15:30	Almoxarifado (seção)	Sala de aula	Aloj. banheiro oficiais E	Almoxarifado (seção)	Aloj. banheiro oficiais E	
15:30 - 16:00	Aloj. banheiro oficiais E	Academia e cassino	Aloj. St/sgt	Sala de aula	Aloj. St/Sgt	
16:00 - 16:30	Aloj. St/Sgt	Academia e cassino	Alojamento feminino	Academia e cassino	Refeitório	



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

16:30	-	Refeitório	Refeitório	Refeitório	Academia e cassino	Lavanderia	
17:00	-	Lavanderia	Almox de salvamento	Lavanderia	Refeitório	Banheiros sociais	
17:30	-	Banheiros sociais	Banheiros sociais	Banheiros sociais	Banheiros sociais	Organização D.M.L	

Durante a vigência do contrato, a empresa deverá manter um Encarregado para realizar constantemente:

- Supervisão, coordenação e controle das tarefas;
- Controle da assiduidade e da pontualidade do(s) colaborador(es); e
- Planejamento das atividades a serem desenvolvidas

A solução proporciona a necessária segurança jurídica a Administração Pública, para que autorize a aquisição que garanta a segurança aos servidores, incluindo os, cidadãos (consumidores), e garanta o cumprimento de todas as atribuições sendo voltados aos interesses da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nota: Descrever aqui os requisitos necessários e suficientes à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada no “Item 1”.

Indicar os requisitos que sejam essenciais, evitando prever requisitos que possam ser considerados desnecessários ou demais, frustrando o caráter competitivo da licitação.

Descrever aqui, também, critérios e práticas de sustentabilidade que podem ser consideradas indispensáveis à escolha da solução a contratar.

O serviço a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Disponibilização de **02 (dois) postos de auxiliar de serviços gerais**, em regime de 44 horas semanais cada, totalizando 88 horas semanais, juntamente com insumos e materiais para execução;

Execução de serviços de limpeza, conservação e higienização diária de todos os ambientes, incluindo varrição, lavagem, higienização de sanitários, coleta de resíduos, limpeza de vidros, móveis e equipamentos;

Fornecimento de todos os materiais de limpeza, higienização e EPIs necessários à execução;

Utilização de produtos de limpeza devidamente registrados no órgão competente (ANVISA ou equivalente) e adequados às superfícies e ambientes;

A Contratada deverá ter a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo ainda aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

A contratada deverá ter registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA, uma vez que a atividade básica é a administração e seleção de pessoal, atividades típicas e privativas de técnico de administração, conforme o art. 2º, “b” da Lei nº 4.769/65.

Emprego de equipamentos compatíveis e em bom estado de conservação;

Substituição imediata de empregados ausentes para evitar descontinuidade do serviço;

Supervisão periódica por parte da empresa contratada.

A referida prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

personalidade e subordinação direta

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação mensal do gestor e dos fiscais do contrato.

O controle e o acompanhamento da carga horária da prestação de serviço autorizada serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo exclusivamente a ela o suprimento e a substituição de profissionais nas ocorrências de faltas, férias, licença médica, interrupção no cumprimento da carga horária ou de alguma solicitação, devolução de profissionais etc., independentemente dos motivos.

Com vistas à prestação dos serviços constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de pessoal obrigatoriamente contratado de acordo com a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), obedecidas também outras disposições constantes de Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, celebrados entre sindical patronal e de empregados (registrada e arquivada na DRT), e qualificados para atender ao perfil de cada serviço de acordo com o constante de descrição geral de atividades e área de abrangência de cada serviço. Caberá à CONTRATADA a designação de um profissional, com poderes de representante ou preposto, para representá-la, quando chamado, no local de prestação de serviços, exercendo a supervisão e o controle do pessoal, dirimindo dúvidas de seus empregados e outros assuntos relacionados com a execução do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho e utilização de crachá, respondendo ao Corpo de Bombeiros de Itumbiara, por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelos empregados contratados.

DA JUSTIFICATIVA ACERCA DA NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO:

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada por serem necessários ao atendimento as necessidades institucionais, de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio da instituição.

Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Os serviços de limpeza e conservação são atividades meio da Administração, um serviço contínuo exercido por empresa especializada, devidamente autorizada, o qual busca garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio local. Assim, algumas práticas



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

sustentáveis devem ser incluídas na contratação desses serviços.

Para tanto, os dirigentes e a equipe que prestarão o serviço deverão ser instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

Aspectos relevantes a serem incluídos no Termo de Referência e/ou na Minuta de Contrato: Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a empresa contratada o Acordo de Nível de Serviço (ANS), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de servidores no quadro da empresa.

É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

É obrigação da CONTRATADA a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nota: Considerar aqui a prospecção e análise das possibilidades de soluções possíveis existentes no mercado, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições que possam auxiliar a Administração a atender à necessidade pública identificada.

Pode ser feita comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

Detalhar o levantamento:

Soluções disponíveis no mercado:

- 1 - Contratação centralizada (por Estados ou Consórcios Públicos). Contratação feita por um órgão central (Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Administração) para atender



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

vários quartéis ou municípios. Nesse caso incluiria apenas batalhões que não possuem convênio via Fembom e arrecadações próprias.

2 – Contratação via convênio com recursos federais ou estaduais repassados a estados/municípios para contratação de empresa especializada em limpeza e conservação. Nesse caso poderia ser uma solução para um período de 12 meses e correria o risco de não ter mais o recurso orçamentário para possibilidade de renovação.

3 – Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação predial com pagamento via Fembom/Itumbiara, com a possibilidade de renovação periódica a cada 12 meses, contando com dotação orçamentária para esse fim. Dentro desta solução podemos descrever a prestação de serviços de natureza continuada, com dois postos de auxiliar de serviços gerais 44 horas semanais cada um, total 88 horas semanais. Conforme descrito nos itens 1 e 2 deste ETP, a serviço prestados periodicamente não atenderia a demanda deste Fembom.

Modalidades de contratação:

a) Pregão (Presencial ou Eletrônico)

- Mais comum para contratação de serviços comuns, como limpeza e conservação.
- Pode ser feito de forma centralizada ou descentralizada, dependendo do modelo adotado (Ex: via Fembom ou por órgão central).
- Pode ser feito por preço global ou por preço por item.
- Base legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Relacionamento com as soluções:

- Serve para todas as três soluções, especialmente a Solução 3 (via Fembom).
- Também viável na Solução 2, desde que os recursos federais ou estaduais estejam disponíveis.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

- Consiste em aderir a uma ata existente, já firmada por outro órgão.
- A contratação é mais rápida e dispensa processo licitatório novo.
- Depende da disponibilidade e compatibilidade da ata com a demanda local.
- Base legal: Art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Relacionamento com as soluções:

- Ideal para a Solução 1 (centralizada) se já houver atas em vigor por parte da Secretaria de Segurança ou Administração.
- Pode ser utilizado na Solução 2, caso recursos estejam disponíveis.
- Também possível na Solução 3, desde que a Fembom permita adesão.

c) Convênio com repasse de recursos

- Formalização de convênio entre União/Estado e Município (ou órgão) com finalidade específica.
- Possui regras próprias de prestação de contas e execução.
- Pode ser mais lento e burocrático, mas viabiliza contratação com recursos externos.

Relacionamento com as soluções:

- É o modelo da Solução 2.
- Exige atenção ao prazo de vigência e à incerteza de renovação.

d) Contrato direto com empresa especializada via dispensa de licitação

- Possível apenas em casos específicos, como:



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

- Valor abaixo dos limites legais.
 - Emergência ou calamidade pública, quando justificado.
 - Deve ser bem fundamentado e respeitar os princípios da legalidade e economicidade.
- Relacionamento com as soluções:
- Pode ser usado em caráter emergencial em qualquer uma das soluções, mas não deve ser adotado como modelo permanente.

e) Contratação Integrada ou Semi-integrada (menos comum neste caso)

- Mais usada para obras e serviços de engenharia.
- Não recomendada para serviços contínuos como limpeza e conservação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nota: Fazer constar, aqui, após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado, aquela que se mostrou a mais vantajosa para a futura contratação. Considerar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Detalhar a descrição:

Comparativo Técnico-Econômico entre as soluções disponíveis:

Critério	Solução 1: Centralizada	Solução 2: Convênio	Solução 3: Fembom / Local
Autonomia local	✗ Baixa	⚠ média	✓ Alta
Continuidade da prestação	✓ Alta	✗ Baixa (sujeita a repasses)	✓ Alta
Complexidade de gestão contratual	✗ Alta (controle central)	✗ Alta (convênio, prestação de contas)	✓ Moderada
Controle de qualidade	⚠ média	⚠ média	✓ Elevado
Custos administrativos	✓ Baixos	✗ Altos	⚠ moderados
Viabilidade orçamentária	✗ Restrita a unidades sem Fembom	⚠ condicionada a repasses	✓ Viável com planejamento

Exigências Técnicas e Assistência:

A contratação deverá prever as seguintes condições para atendimento adequado:

- Escopo mínimo dos serviços:

- Limpeza interna e externa de ambientes;
- Coleta e descarte de resíduos;
- Limpeza de vidros, áreas comuns, banheiros e áreas técnicas.

- Frequência dos serviços: conforme cronograma sugerido.

- Equipe técnica:

- Profissionais uniformizados, treinados e com EPIs;
- Supervisão periódica dos serviços.

- Materiais e equipamentos:

- Fornecimento dos itens elencados neste documento, por conta da contratada;



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

- Equipamentos adequados à conservação predial, conforme descrição dos serviços.
- Assistência técnica e manutenção:
 - Responsabilidade da contratada por reposição de equipamentos danificados durante a execução dos serviços;
 - Substituição imediata de pessoal em caso de ausência;
 - Garantia de atendimento contínuo.

Justificativa técnica e econômica da escolha:

Após análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a **Solução 3** – Contratação Direta com Recursos via Fembom/Itumbiara representa a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente, pelas seguintes razões:

- Assegura autonomia administrativa e operacional à unidade local, o que permite ajustes conforme as necessidades específicas do quartel;
- Garante previsibilidade contratual e possibilidade de prorrogação, evitando descontinuidade na prestação do serviço;
- Facilita o controle de qualidade e a supervisão direta dos serviços prestados, promovendo melhor aderência às exigências da unidade;
- Conta com dotação orçamentária específica e planejamento prévio, garantindo a viabilidade econômica da contratação;
- Permite maior celeridade na tramitação do processo licitatório, sem dependência de órgãos centrais ou repasses condicionados.

Modalidade de Licitação Proposta:

A contratação sugerida será por meio da modalidade de Pregão Convencional (preferencialmente eletrônico), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum com especificações padronizadas e ampla competitividade no mercado.

- Tipo de licitação: Menor Preço Global Mensal;
- Forma de disputa: Eletrônica (caso disponível), com ampla concorrência;
- Instrumento contratual: Contrato administrativo com vigência inicial de 12 meses, renovável conforme conveniência administrativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nota: Apresentar aqui as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades indicadas para cada item da solução pretendida.

Considerar a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

Detalhar a estimativa: * Objeto: 02 (dois) postos de auxiliar de serviços gerais – 44 horas semanais cada, com fornecimento de material e insumos conforme Item 1 deste ETP.

Materiais diversos disponibilizados pela empresa (fornecidos sob demanda):

As quantidades estimadas do objeto da futura contratação foram baseadas no tamanho da edificação, contrato anterior do mesmo objeto, considerando a produtividade mais adequada, dada as características do imóvel, com dois pavimentos, sem a disponibilidade de elevador de serviço, 45 servidores, projeto social “bombeiro mirim” com turmas de 40 crianças durante 8 meses do ano, número de visitantes, exigindo a manutenção diária dos espaços da edificação.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nota: Estimativa preliminar do valor da futura contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo com classificação quanto ao acesso, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Detalhar a estimativa: * Objeto: 02 (dois) postos de auxiliar de serviços gerais – 44 horas semanais cada, com fornecimento de material para execução dos serviços, conforme descrição no Item I deste ETP. Os valores que estão disponíveis na planilha de composição de custos foram adquiridos antes da pesquisa direta com fornecedores. Não representam base para este procedimento licitatório, pois logo após a busca no sistema Fonte de preços e não retornando dados satisfatórios, este Fembom fez encaminhamento de solicitação de cotações direta a fornecedores especializados na prestação de serviços desta natureza (auxiliar de serviços gerais) que incluem tanto o colaborador quanto os materiais de limpeza necessários para esta contratação. O valor global estimado foi de R\$ 14.998,18 mensal e de R\$ 179.978,20 anual.

Ressaltando que não foram encontrados nenhum resultado no Fonte de preços que pudesse ser usado como parâmetro para esta contratação conforme relatório da página 84 em sua justificativa. E somente após essa busca no Sistema Fonte de Preços não da suporte ao objeto pesquisado que foram encaminhados pedidos de cotação com retorno de 03 orçamentos, inclusos a mão de obra e materiais com especificação genérica sem a indicação de marcas de referências, destinados a execução dos serviços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nota: Deve ser identificado aqui se o objeto ou a solução a ser contratada comporta parcelamento. Se não for divisível, deve-se justificar adequadamente, pois pode ser considerado restritivo à competição.

JUSTIFICATIVA: É inviável o parcelamento do objeto, pois a prestação do serviço se dará em um único endereço e uma dissociação das ações da equipe traria prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala.

O parcelamento do pagamento ocorrerá de forma mensal com emissão de ordem de fornecimento no final de cada período de 30 dias decorridos, a partir do início da execução do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nota: Indicar aqui eventuais contratações correlatas ou interdependentes, em andamento ou já concretizadas, no órgão ou no Município, que possam interferir ou ser influenciada pela contratação que se pretende fazer a partir deste ETP.

Descrever se há contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Nota: Inserir aqui a demonstração da compatibilidade entre a contratação pretendida e o PAC. Se não existir previsão no PAC, justificar a contratação que se pretende realizar sem tal previsão.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Demonstrar o alinhamento com o PAC: A necessidade desta contratação está prevista no PCA 2025 conforme Certidão expedida pelo Departamento de Contabilidade e execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Nota: Indicar aqui os resultados pretendidos com a contratação, principalmente em termos de economicidade, efetividade, desenvolvimento nacional sustentável e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Indicar os resultados pretendidos: A prestação de serviço de limpeza e conservação para este FEMBOM já existe e é essencial para a Administração Pública, trazendo muitos benefícios diretos e indiretos. Desde a economia de materiais de limpeza, equipamentos para sua execução, preservação do patrimônio com pessoas treinadas para utilizarem os produtos corretos em cada tipo de superfície, até a disponibilidade integral dos servidores do Fembom para cumprirem suas missões institucionais com dedicação exclusiva.

A solução é bastante simplificada, sendo materializada pela realização do pregão e aquisição dos produtos que atendam as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - TR que balizará o processo licitatório.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nota: Detalhar aqui ações que deverão ser executadas pela Administração antes da contratação, principalmente aquelas relacionadas à necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e/ou gestão contratual ou, ainda, adequação do ambiente do órgão ou entidade a ser atendido com a contratação.

Detalhar providências: O FEMBOM dispõe de pessoal capacitado para atuarem na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes do presente registro, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções, não havendo nenhuma providência a ser executada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Nota: Detalhar aqui possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida e as respectivas medidas mitigadoras (ações de prevenção e/ou contingência para afastar e/ou tratar os riscos).

Considerar, por exemplo, requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, enquanto não editar ato normativo próprio dispendo sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços, observará, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Detalhar os impactos e as medidas de tratamento:

Os possíveis impactos ambientais devem ser diminuídos através da gestão de riscos pela empresa Contratada, que deverá seguir os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência e orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
- e) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e EPI que se fizerem necessários, para a execução dos serviços
- g) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nota: Inserir aqui o posicionamento conclusivo da Administração sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação pretendida, em especial sobre os pontos de vista técnico e econômico.

Justificar: Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.
Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que esta contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do FEMBOM/Itumbiara.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nota: Indicar aqui se há necessidade de restringir o acesso ao ETP, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Indicar a classificação: Não há necessidade de se restringir.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Nota: Indicar aqui o(s) responsável(is) pela elaboração do ETP.
Itumbiara, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2025.

Responsável:

Original Assinado

Claudiney Donizetti Silvério

Agente de planejamento

Matrícula: 01849